



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E DE ESCLARECIMENTO, AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMENAGENS E NOTAS DE FALECIMENTO, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ATOS DESTE ÓRGÃO QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, EM JORNAL(IS) DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA DSA CONSULTORIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA - EPP**, com sede na Rua da Aurora nº325, Edifício Ébano, sala 1403, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.0580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.616.978/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio e administrador, Sr. **SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.306.334-34, portador da Cédula de Identidade nº 885.266 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 180/2021/SCG, de 29/11/2021, e o dever legal de dar publicidade aos atos praticados pela Administração (notadamente no que se refere, neste caso, aos Avisos de Licitação), e os bons serviços prestados pela empresa a Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 18/11/2021, enviado pela Secretária de Coordenação Geral, indagando à contratada quanto a prorrogação do contrato em tela, mantendo as mesmas condições contratuais pactuadas originalmente;

CONSIDERANDO a anuência da empresa, através de correspondência datada de 18/11/2021, informando interesse em prorrogar o referido contrato mantendo as mesmas condições previamente pactuadas;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2019, pertinente à prorrogação de prazo contratual;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Memorando nº 180/2021/SCG, de 29/11/2021, de acordo com o artigo 85, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº22/2019, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 106/2019/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/12/2021 e final 20/12/2022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Pela prestação dos serviços, objeto deste termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na conformidade da proposta original da CONTRATADA, apresentando desconto de 13% (treze por cento) sobre as tabelas de preços dos jornais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária 01.01.01 2.002.3.3.90.40, mediante nota de empenho nº 2021.00347, emitida em 02/12/2021.


PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2022.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

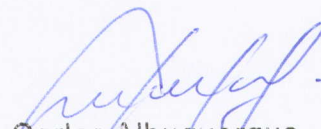
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de dezembro de 2021.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES
DSA CONSULTORIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____